



CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - LUTÉCIA - SP
Fone/Fax: (18) 3368-1107 - e-mail: camaralutecia@uol.com.br
CNPJ 51.500.627/0001-42



INDICAÇÃO Nº 001/2012

Sr. Presidente e demais Vereadores

INDICO, na forma regimental, que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, após criteriosa análise, lavre uma lei ou Decreto Executivo discorrendo sobre a Segurança no Trabalho dos funcionários públicos municipal local e em consequência disso, crie um cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, uma vez que é do conhecimento de todos que a Prefeitura Municipal não possui nenhuma norma sobre a Segurança no Trabalho, embora, sabemos que até o momento não existe legislação Estadual e/ou Federal que obrigue os municípios a tomarem tal providência, exceto para as empresas privadas; contudo, muitos municípios no país estão criando a sua própria legislação neste sentido, visando o bem maior, que é a preservação da vida de seus trabalhadores. Quanto à criação do cargo de um Técnico de Segurança do Trabalho, vejo como de suma importância, pois este tem por missão, supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, com o objetivo de assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 30 de janeiro de 2012.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Vereador-PSD